AO JUÍZO DA Xª VARA DE FAMÍLIA E DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXX

Processo nº: XXXXXXXXX

Ação de revisão de alimentos

Fulano de tal, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, pela Defensoria Pública do xxxxx, vem, a este Juízo, apresentar

RÉPLICA

em face de FULANO DE TAL, menor impúbere, representado por sua genitora, FULANO DE TAL, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

**DA TEMPESTIVIDADE** 

Inicialmente, cumpre asseverar que a Defensoria Pública do XXXXXX foi intimada para apresentar a réplica em X/X/X. Considerando a prerrogativa do prazo em dobro, o seu termo final ocorrerá em X/X/X. Portanto, tempestiva a presente réplica.

**DOS FATOS** 

Trata-se de ação de revisão de alimentos proposta por FULANO DE TAL, em face de FULANO DE TAL, menor impúbere, representado por sua genitora, FULANO DE TAL, em que pleiteia a redução da obrigação alimentar fixada em 31,73% do salário mínimo para 15% do salário mínimo atual, tendo em vista a alteração da sua situação econômico-financeira decorrente da perda do seu trabalho e alteração da composição familiar, tem em vista que possui mais dois filhos.

Em contestação, o requerido alega que o fato de o autor ter sido demitido e possuir outros dois filhos não seria suficiente para comprovar a redução da capacidade financeira e

que a manutenção do percentual atual da pensão alimentícia não iria prejudicar sua subsistência. Afirma que o autor está trabalhando de maneira autônoma, auferindo lucro satisfatório, sem comprovar o que alega.

Eis a síntese necessária.

É indispensável informar que os fatos alegados pela ré não correspondem a verdade, conforme demonstrado a seguir.

## DO MÉRITO

## Mudança na situação financeira do autor: desemprego e outros filhos. Necessidades do alimentando e possibilidades do alimentante

Nos termos do artigo 1.694, §1º do Código Civil, o dever de prestar alimentos deve observar a proporção entre a necessidade do alimentando e a possibilidade do alimentante, segundo o trinômio necessidade-possibilidade-proporcionalidade:

Art. 1.694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.

§ <u>1</u> ° Os alimentos devem ser fixados na proporção das necessidades do reclamante e dos recursos da pessoa obrigada.

Já o artigo 1.699 do Código Civil ressalta que, quando sobrevier mudança na situação financeira do alimentante ou do alimentando, poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstâncias, a exoneração, a redução ou a majoração do encargo.

Art. 1.699. Se, fixados os alimentos, sobrevier mudança na situação financeira de quem os supre, ou na de quem os recebe, poderá o interessado reclamar ao juiz, conforme as circunstâncias, exoneração, redução ou majoração do encargo.

No mesmo sentido, a Lei n. 5.478 de 25 de julho de 1968, em seu

artigo 15, prevê a possibilidade de revisão da ação de alimentos, em face da modificação da situação financeira dos interessados.

No presente caso, houve nítida alteração da sua situação econômico-financeira decorrente de dois fatores:

- 1. perda do seu trabalho; e
- 2. alteração da composição familiar, tem em vista que possui mais dois filhos, um com sete anos e outro com um ano.

A parte requerida alega, em contestação, que o autor teria juntado um documento do ano de 2020, a fim de expor sua renda atual, no importe de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). No entanto, o referido contracheque não visa comprovar sua renda atual, uma vez que o autor se encontra desempregado, mas sim seu último emprego como motoboy junto à RA Comercio de Cosméticos e Perfumaria LTDA, conforme se extrai da petição inicial.

Alega, ainda, que seus gastos são da ordem de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). No entanto, em que pese as suas necessidades serem presumidas, o *quantum* alegado deve ser provado, o que não ocorreu no caso, tendo em vista que, pelos valores indicados e comprovantes de despesas juntados, não há como individualizar o que seria o gasto com a criança e o que seria a cota dos demais moradores da casa.

Por fim, a parte requerida alega que não houve alteração na situação fática, com a redução da capacidade financeira do autor, em dissonância com as evidências dos autos, tendo em vista a situação de desemprego, bem com a existência de outros dois filhos (sendo um com nascimento após a fixação dos alimentos em favor do requerido)

## - id. XXXXXXXXX.

Dessa forma, a fim de se ajustar a proporcionalidade entre as possibilidades do requerente e as necessidades do requerido, deve ser acolhida a presente pretensão para minorar o valor pago à parte requerida a título de alimentos.

De fato, a **possibilidade** refere-se à capacidade financeira do alimentante que, dadas suas condições pessoais, não pode cumprir o encargo no patamar sugerido, sem prejuízo do necessário à própria subsistência, uma vez que se encontra **desempregado** e possui **outros dois filhos, com os quais contribui com R\$ 150,00 para cada, ou seja, R\$ 300,00, mensalmente**. Para seu sustento e de seus filhos, presta serviço autônomos de entregas e lanternagem, sem garantia alguma, onde tem auferido renda bruta mensal de R\$ 1.500,00.

Assim, na fixação do *quantum debeatur* da obrigação alimentar, deve-se levar em consideração não apenas a dignidade de quem recebe os alimentos, mas de quem os presta, considerando, assim, a nova capacidade econômico-financeira do devedor.

Já a **proporcionalidade** manifesta-se na conciliação das necessidades da parte alimentanda e da possibilidade econômica do alimentante. Tendo em vista a situação de

desemprego do autor da inicial e a obrigação de alimentar outros dois filhos, conclui-se também que não há observância da proporcionalidade, uma vez que a manutenção do valor requerido, ainda que atenda às necessidades do contestante, é superior às reais possibilidades da parte autora, pois compromete.

Por fim, o genitor não está alheio à obrigação de sustento do filho, todavia, o percentual solicitado refletirá na sua própria subsistência e na de seus outros filhos. Por isso, reitera os termos da inicial, **para que os alimentos sejam fixados no importe de 15% (dez por cento) do salário mínimo**.

## DOS PEDIDOS

Em face do exposto, o autor reitera os termos da inicial, para que seja julgada procedente a ação, com a fixação dos alimentos em 15% (dez por cento) do salário mínimo.

Nesses termos, pede deferimento.

FULANA DE TAL

Defensora Pública do

XXXXXX